



PROJETO DE LEI Nº 14033/2023

(Antonio Carlos Albino e Rogério Ricardo da Silva)

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a **FESTA JULINA DE JUNDIAÍ** (julho).

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **FESTA JULINA DE JUNDIAÍ**, promovida anualmente no mês de julho por Caiuá Promoções de Eventos LTDA.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Festa Julina de Jundiaí se tornou, ao longo dos anos, uma referência neste segmento em nossa cidade e região. Por suas características, o evento se consolidou como uma importante opção de lazer e entretenimento para moradores e um importantíssimo produto turístico, atraindo pessoas de várias regiões do estado, movimentando toda a cadeia produtiva local.

Além disso, movimenta também o setor de eventos, por meio da prestação de serviços especializados, mão de obra e diferentes fornecedores da cidade, gerando emprego e renda, como benefícios diretos para a economia local.

Em sua 4ª Edição, a ser realizada em 2023, o evento pretende contar com a participação de mais de 80 mil pessoas, o que demonstra a importância e relevância do mesmo.

O reconhecimento, a partir da inclusão no calendário municipal de eventos, fortalece a imagem das festas juninas e julinas como patrimônio e ajuda a valorizar os referidos eventos como efetivas demonstrações da cultura brasileira, tal qual temos feito anualmente aqui em Jundiaí: valorizar a cultura tradicional caipira, regional e nacional.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para aprovação deste projeto.

ANTONIO CARLOS ALBINO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



SUBSCRITORES DO PROJETO DE LEI Nº. 14.033/2023

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a FESTA JULINA DE JUNDIAÍ (julho).


ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS


CÍCERO CAMARGO DA SILVA

Daniel Lemos
Vereador
DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA

Douglas Medeiros
DOUGLAS MEDEIROS


EDICARLOS VIEIRA


VAL FREITAS


Faouaz Taça
FAOUAZ TAÇA


JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR


LEANDRO PALMARINI


MADSON HENRIQUE


MARCELO GASTALDO


MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA


PAULO SERGIO MARTINS


QUÉZIA DE LUCCA


ROBERTO CONDE ANDRADE


RÔMILDO ANTÔNIO DA SILVA



Jundiaí, 28 de abril de 2023.

À Câmara dos Vereadores de Jundiaí

Excelentíssimos Senhores,

A Festa Julina de Jundiaí se tornou, ao longo dos anos, uma referência neste segmento em nossa cidade e região.

Por suas características, o evento se consolidou como uma importante opção de lazer e entretenimento para moradores de Jundiaí e um importantíssimo produto turístico, atraindo turistas de várias regiões do estado, movimentando toda a cadeia produtiva do turismo local.

Além disso, o evento movimenta também a cadeia do setor de eventos, por meio da prestação de serviços especializados, mão-de-obra e diferentes fornecedores da cidade, gerando emprego e renda, como benefícios diretos para a economia local.

Em sua 4ª. Edição a ser realizada em 2023, o evento pretende contar com a participação de mais de 80 mil pessoas, o que demonstra a importância e relevância do mesmo.

Desta forma, solicitamos, mui respeitosamente, que o referido evento seja incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei no. 2376, de 21 de novembro de 1979, prevendo que a Festa Julina de Jundiaí seja realizada, anualmente, no mês de julho.

Em anexo, encaminhamos como justificativa para o pleito, contextualização histórica das festas julinas e um breve histórico da Festa Julina de Jundiaí, que já realizou três edições, nos anos de 2018, 2019 e 2022, não tendo sido realizadas as edições de 2020 e 2021 em função da pandemia.

Salientamos, finalmente, que por meio da Lei No. 14.555, de 25 de abril de 2023, o Governo Federal reconhece as Festas Juninas como manifestação da cultura nacional.

Esse reconhecimento fortalece a imagem das festas juninas e julinas como patrimônio e ajuda a valorizar os referidos eventos como efetivas demonstrações da cultura brasileira, tal qual temos feito anualmente aqui em Jundiaí: valorizar a cultura tradicional caipira, regional e nacional.



Nildo José de Melo

CAIUA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA





Contextualização Histórica

A festa junina é uma tradicional festividade popular que acontece durante o mês de junho e mais recentemente, também no mês de julho. Essa comemoração é comum em todas as regiões do Brasil, especialmente no Nordeste, e foi trazida para o Brasil por influência dos portugueses no século XVI. Inicialmente, a festa possuía uma conotação estritamente religiosa e era realizada em homenagem a santos como São João e Santo Antônio.

Os historiadores apontam que as origens da festa junina estão diretamente relacionadas a festividades pagãs realizadas na Europa na passagem da primavera para o verão, momento chamado de solstício de verão, que acontece em 24 de junho. Essas festas eram realizadas como forma de afastar os maus espíritos e qualquer praga que pudesse atingir a colheita.

As comemorações realizadas por diferentes povos pagãos europeus começaram a ser cristianizadas a partir do momento em que a religião se consolidou como a principal no continente europeu. Assim, a festa originalmente pagã foi incorporada ao calendário festivo do catolicismo.

A chegada das festas juninas ao Brasil remonta ao século XVI. As festas juninas eram tradições bastante populares na Península Ibérica (Portugal e Espanha) e, por isso, foram trazidas para cá pelos portugueses durante a colonização, assim como muitas outras tradições. Quando introduzida no Brasil, a festa era conhecida como festa joanina, em referência a São João, mas, ao longo dos anos, teve o nome alterado para festa junina, em referência ao mês de junho, quando se iniciam as celebrações.

Inicialmente, a festa possuía um forte tom religioso – conotação essa que se perdeu em parte, uma vez que é vista por muitos mais como uma festividade popular do que religiosa. Além disso, a evolução da festa no Brasil fez com que ela se associasse a símbolos típicos das zonas rurais.

O crescimento da festividade aconteceu sobretudo no Nordeste, região que atualmente possui as maiores festas. A maior festa junina do país acontece na cidade de Campina Grande, localizada no estado da Paraíba. Entretanto, todas as regiões do Brasil celebram o evento e em cada uma delas, a mesma adquire características locais.





Com sua população multicultural, o país incrementou as tradições africanas e indígenas à comemoração, dando origem a uma festa muito singular, que varia até mesmo de uma cidade para a outra.

A Festa Julina de Jundiá

As festas juninas e julinas são celebrações muito comuns no interior do estado de São Paulo. Em diferentes bairros em praticamente todas as cidades do estado, as mesmas acontecem, em maior ou menor proporção.

Em Jundiá, a Festa é celebrada em escolas, paróquias e bairros da cidade.

A partir de 2018, o município passou a receber uma grande Festa Julina, realizada no Parque Comendador Antonio Carbonari – Parque da Uva, principal espaço de eventos turísticos da cidade.

Em seu primeiro ano, o evento recebeu 43 mil pessoas. A Festa se repetiu em 2019, com 54 mil pessoas. Em 2020 e 2021, em função das restrições da pandemia, o evento não foi realizado, tendo sido retomado em 2022, com a participação de 70 mil pessoas no evento, que valoriza a cultura tradicional caipira e todas as características das festas tradicionais julinas e juninas.

Tendo em vista a importância do evento, sua periodicidade será mantida – em 2023, a Festa irá para sua quarta edição, a ser realizada entre os dias 15 e 30 de julho, no Parque Comendador Antonio Carbonari.

A Festa tem sido um importante espaço para manifestação das tradições relacionadas aos festejos juninos e julinos, valorizando a cultura tradicional relacionada ao evento que, como anteriormente mencionado, acontece no Brasil desde o século XVI.

Tal valorização acontece por meio do aproveitamento da cultura e tradições relacionadas ao evento, incluindo decoração, danças típicas, gastronomia tradicional, programação musical, brincadeiras entre outras atividades.

Na sequência, imagens das três edições realizadas do evento.





Festa Julina Jundiá 2018





Festa Julina 2019



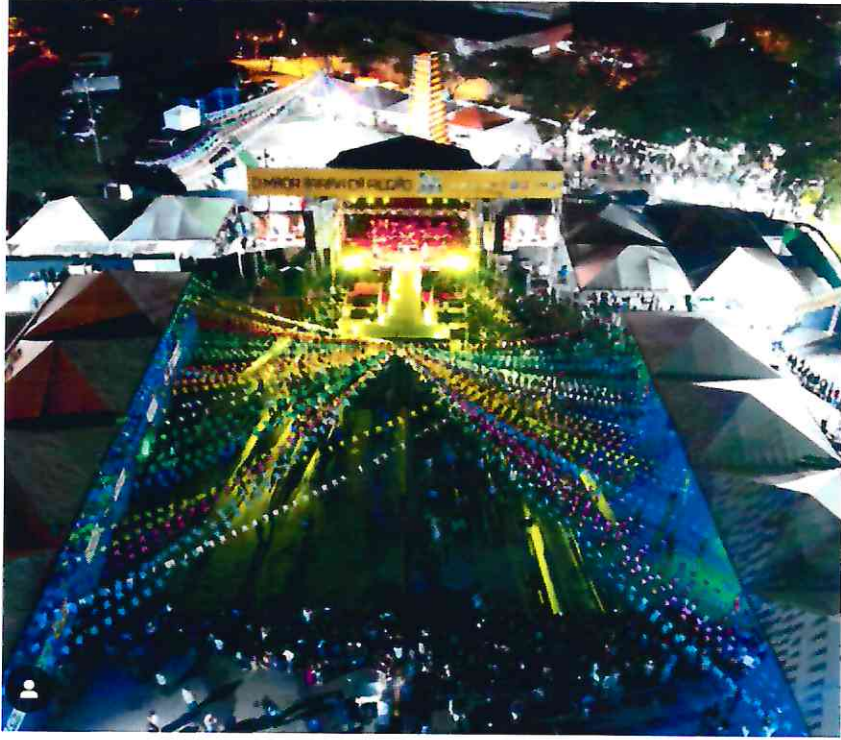


Festa Julina 2022



PROJETO DE LEI N° 14033/2023 - Protocolo n° 3745/2023 recebido em 19/08/2023 15:12:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Antonio Carlos Albino e outro
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jundiá.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 50BC-E030-E815-31F3.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.290.142/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CAIUA PROMOCOES E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.19-0-03 - Marketing direto 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HILDA DEL NERO BISQUOLO	NÚMERO 102	COMPLEMENTO SALA 109 EDIF THE ONE OFFICE TOWER
--	----------------------	--

CEP 13.208-703	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FLORIDA	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAB.METTA@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 3963-7674
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2002
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/05/2023** às **15:15:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.290.142/0001-54
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/09/2002

NOME EMPRESARIAL
CAIUA PROMOCOES E EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R HILDA DEL NERO BISQUOLO

NÚMERO
102

COMPLEMENTO
SALA 109 EDIF THE ONE OFFICE TOWER

CEP
13.208-703

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM FLORIDA

MUNICÍPIO
JUNDIAI

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTAB.METTA@GMAIL.COM

TELEFONE
(11) 3963-7674

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/09/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2023 às 15:15:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

